

Caderno 7

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2012

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/
SESPA/2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435710

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FIBROSE CÍSTICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. F.CARDOSO E CIA LTDA, foi vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

2. M.M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora do item 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

3. T.C.A FARMA COMÉRCIO LTDA foi vencedora do item 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/SESPA/2012: R\$-4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Belém (Pa), 13/09/2012.

Heloísa Maria Melo e Silva

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435715

PORTARIA Nº 1226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP nos autos dos Processos nºs 319367/2011 e 384462/12;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias nºs **1037**, de 01 de agosto de 2012, publicada no DOE nº 32214, de 06 de agosto de 2012 e Portaria nº **1175**, de 30 de agosto de 2012, publicada no DOE nº 32233 de 03 de setembro de 2012;

II - Instaurar o competente Processo Administrativo, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, composta pelos servidores, **LUANA COELHO RODRIGUES MORAES COSTA**, Farmacêutica, Matrícula no. 55589810; **JOCILEIDE DE SOUZA GOMES**, Farmacêutica, Matrícula no. 5798223 e **JOSÉ ALVARO TELLES LINS**, Administrador, Matrícula no. 723550, para sob a presidência da primeira, apurar, em tese, eventual inexecução da Ata de Registro de Preços no. 94/2010 – Pregão Eletrônico no. 42/2010, pela empresa **REDENTOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

III – A Comissão deverá garantir à empresa contratada os direitos ao contraditório e ampla defesa, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA EXMª. SRª. SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de setembro de 2012.

HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435719

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que os pleitos de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Municípios de Bragança, Novo Progresso e São Félix do Xingu foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Bragança, Novo Progresso e São Félix do Xingu, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de setembro de 2012.

**Heloísa Maria Melo e Silva
Guimarães**

Secretária de Estado de
Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará em
exercício.

**Charles César Tocantins de
Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução CIB Nº 261, de 04/09/2012.

CÓ- DIGO IBGE	MUNI- CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL-ESB								%		
					COBERT POP. ESB	NEC.	EXIST.	EXISTENTE		IMPLAN- TAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		COBERTURA POPUL. TOTAL	
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I			MOD II
1501709	Bragança	113.227	3.000	2,65%	48	15	48	10	1	0	0	1	0	11	1	36,56%	
150503	Novo Progresso	25.138	3.183	27,45%	10	5	10	3	0	0	0	2	0	5	0	68,62%	
150730	São Félix do Xingu	95.694	8.213	7,21%	40	8	40	8	0	0	0	2	0	10	0	36,05%	

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que os pleitos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família dos municípios de Dom Eliseu e Eldorado dos Carajás foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar os pleitos de implantação/expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia Saúde da Família dos municípios de Dom Eliseu e Eldorado dos Carajás conforme descrito a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.					TOTAL	% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER- TURA	EXPAN- SÃO	TOTAL		
11º	ELDORADO DOS CARAJÁS	31.954	31.954	96	85	88%	11	96	100%	

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA							TOTAL	% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL			
5º	DOM ELISEU	52.224	31.050	22	08	36%	-	01	09	41%		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de setembro de 2012.

**Heloísa Maria Melo e Silva
Guimarães**

Secretária de Estado de
Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará em
exercício.

**Charles César Tocantins de
Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 263, de 10 de setembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Centro/ Igarapé-Miri, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 005/2012 processo licitatório tomada de preço nº 005/2012 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Centro/Igarapé-Miri, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de Julho de 2012.

**Heloísa Maria Melo e Silva
Guimarães**

Secretária de Estado de Saúde
Pública

Presidente da CIB/Pará em
exercício.

**Charles César Tocantins
de Souza.**

Presidente do COSEMS/
PA.

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 930/GM de 10/05/2012 que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.

- **Considerando** a solicitação de credenciamento de leitos de UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará, município de Santarém – PA.